

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos realizados para identificar soluções que possam atender à necessidade apresentada pelas secretarias municipais, conforme disposto no art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021. Nesta fase, ainda não há definição do objeto da futura contratação, sendo o propósito avaliar alternativas viáveis que melhor resolvam o problema identificado.

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SEGUROS VEICULAR PARA ATENDER NOVOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA-MT.

1. – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante:

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria de Esporte e Lazer

2. - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Verifica-se a necessidade de assegurar a proteção patrimonial e a continuidade operacional de veículos novos recentemente incorporados à frota municipal no início do exercício, destinados ao atendimento de demandas específicas de determinadas Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito.

Os veículos em questão passarão a ser utilizados no desempenho de atividades essenciais, tais como transporte de esportistas, apoio às ações da saúde, suporte às atividades educacionais, deslocamentos administrativos, serviços de fiscalização e cumprimento de agendas institucionais, configurando-se como bens públicos de elevado valor patrimonial e relevância para a prestação dos serviços públicos.

Considerando que tais veículos ainda não contam com proteção patrimonial formalizada, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas que visem:

- Reduzir a exposição do Município a riscos patrimoniais e financeiros decorrentes de sinistros;
- Preservar a disponibilidade dos veículos para a execução contínua das atividades administrativas e operacionais;
- Evitar impactos orçamentários decorrentes de despesas imprevistas com reparos, reposições ou indenizações a terceiros;
- Assegurar a adequada gestão dos bens públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e proteção do interesse público.

Ressalta-se que a presente necessidade não abrange a totalidade da frota municipal, restringindo-se aos veículos novos recentemente adquiridos e vinculados às Secretarias que formalizaram demanda específica para proteção patrimonial, conforme relação constante do processo.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, instrumento de planejamento que consolida as necessidades de aquisição e contratação das unidades administrativas, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

4. – DESCRIÇÕES DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

- **Cobertura ampla e abrangente**, incluindo danos causados por colisão, incêndio, roubo, furto, eventos da natureza (como alagamentos, quedas de árvores, granizo, entre outros), além de cobertura de responsabilidade civil para terceiros (danos materiais, corporais e morais).
- **Assistência 24 horas**, com disponibilidade em todo o território nacional, contemplando serviços como: guincho (sem limite de quilometragem), troca de pneus, socorro

mecânico, chaveiro, transporte alternativo para ocupantes e reboque em caso de pane ou acidente.

- **Indenização integral e parcial**, assegurando a cobertura para perda total do veículo ou para reparos parciais com reposição ou conserto compatível com os valores de mercado, conforme avaliação técnica especializada.
- **Franquias compatíveis com o mercado**, devendo ser proporcionais ao valor do veículo e economicamente viáveis para a administração pública, evitando onerosidade excessiva nos casos de sinistros parciais.
- **Cobertura para condutores autorizados**, permitindo que qualquer servidor público autorizado pela Prefeitura possa operar o veículo, independentemente de idade ou tempo de habilitação.
- **Atendimento em todo o território nacional**, considerando que os veículos municipais podem ser utilizados em deslocamentos interestaduais para cumprimento de atividades institucionais.
- **Vigência contratual mínima de 12 meses**, com possibilidade de renovação, conforme interesse da Administração e em conformidade com a legislação vigente.
- **Prazo de resposta eficiente em caso de sinistro**, com atendimento célere tanto para assistência emergencial quanto para tramitação de processos de indenização, de modo a garantir a rápida retomada das atividades administrativas.
- **Canal de atendimento preferencial ou exclusivo para entes públicos**, visando otimizar a comunicação e garantir agilidade no suporte técnico e administrativo.
- A seguradora deverá ser devidamente autorizada a operar pela SUSEP, nos termos da legislação vigente.

5. – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade de proteção patrimonial dos veículos recentemente incorporados à frota municipal, foi realizada análise preliminar do mercado de seguros veiculares, o qual se caracteriza como segmento regulado, especializado e de acesso restrito, cuja atuação é condicionada à autorização e fiscalização da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Nesse contexto, a prestação desse tipo de serviço é limitada a seguradoras legalmente habilitadas, o que reduz, de forma natural, o universo de fornecedores aptos a atuar junto à Administração Pública.

Diferentemente de outros objetos passíveis de múltiplas soluções técnicas (como aquisição de bens ou prestação de serviços comuns), a proteção patrimonial de veículos públicos possui estrutura de mercado própria, na qual a solução viável se concentra na contratação de apólices securitárias junto a seguradoras autorizadas, não havendo alternativas técnicas equivalentes que garantam o mesmo nível de cobertura, mitigação de riscos e previsibilidade financeira ao ente público.

Ainda assim, observa-se a existência de ambiente concorrencial qualificado, possibilitando avaliação comparativa entre propostas, especialmente quanto a:

- Tipos e amplitude das coberturas ofertadas;
- Valores e condições de franquias;
- Abrangência territorial do atendimento;
- Inclusão e qualidade dos serviços de assistência 24 horas;
- Prazos de resposta em caso de sinistros;
- Condições comerciais e custo global das apólices.

Dessa forma, verifica-se que o mercado dispõe de fornecedores aptos a atender à necessidade identificada, sendo possível a realização de procedimento competitivo para seleção da proposta mais vantajosa, com base em critérios objetivos de preço e qualidade da cobertura, observadas as normas aplicáveis.

6. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi realizada com base na necessidade identificada pelas Secretarias demandantes, considerando exclusivamente os veículos recentemente incorporados à frota municipal e que, no momento, demandam cobertura securitária para proteção patrimonial e operacional.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	HILUX CD DSL 4X4 SRV AT. Ano de fabricação 2025. Ano- modelo 2026. Combustível DIESEL 040 BRANCO POLAR - chassi: 8AJBA3CD4T7976864 - RENAVAM: 233771



2	HILUX CD DSL 4X4 SRV AT. Ano de fabricação 2025. Ano- modelo 2026. Combustível DIESEL 040 BRANCO POLAR - chassi: 8AJBA3CD4T982745 - RENAAM: 233771
3	SW4 DSL 4X4 SRX PLATINUM AT 7S. Ano de fabricação: 2025 Ano-modelo: 2026. Combustível DIESEL 089 BRANCO LUNAR - Chassi: 8AJBA3FSXT0409674. RENAAM: 201375.
4	MOTO - YAMAHA YBR150 FACTOR, TIPO DE COMBUSTIVEL: GASOLINA/ETANOL -CHASSI 9C6RG9910S0058394. COR BRANCA.
5	MOTO - CROSSER 150 ABS - MARCA/FABRICANTE YAMAHA, ANO 2025/2025. TIPO DE COMBUSTIVEL: GASOLINA/ETANOL - CHASSI 9C6DG25F0S0019138. COR:VERDE
6	MOTO - CROSSER 150 ABS - MARCA/FABRICANTE YAMAHA, ANO 2025/2025. MOTOR: TIPO DE COMBUSTIVEL: GASOLINA/ETANOL - CHASSI 9C6DG25F0T0020322. COR:VERDE
6	ONIBUS - MARCOPOLLO/VOLARE V9L ON - PASSAGEIRO ONIBUS. 33 PASSAGEIROS. CHASSI: 93PB98931TC104656. PLACA: SQG6J57

7. – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com as boas práticas de planejamento e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, utilizando múltiplas fontes de referência para conferir maior confiabilidade aos valores apurados.

Foram analisadas contratações anteriores realizadas pelo próprio Município, bem como consultas aos portais oficiais de compras públicas, especialmente o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o Radar do Tribunal de Contas, com foco em contratações de seguro veicular para veículos de modelos e características similares aos identificados na presente necessidade.

A partir da consolidação dessas referências, chegou-se ao valor estimado global de **R\$ 92.562,18 (noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos)**, considerado compatível com os preços praticados no mercado e adequado para subsidiar as etapas subsequentes do planejamento.

8. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução voltada à proteção patrimonial dos veículos da Prefeitura Municipal de Cláudia compreende um conjunto articulado de elementos necessários à prevenção e mitigação de riscos relacionados ao uso diário dos veículos públicos. Esses veículos serão utilizados por diversas secretarias municipais e no gabinete do Prefeito em atividades



PREFEITURA DE
CLÁUDIA

A GENTE TRABALHA, A CIDADE AVANÇA.

essenciais, circulando dentro e fora do município. Diante disso, a integridade desses bens precisa ser garantida por meios eficazes de proteção, assistência e recuperação em caso de eventos danosos.

A solução contempla a contratação de serviços especializados de cobertura patrimonial e suporte veicular, incluindo os seguintes elementos integrados:

- **Cobertura contra eventos de risco** (colisão, incêndio, furto, roubo, alagamento, quedas de árvores, entre outros);
- **Cobertura de responsabilidade civil contra danos a terceiros** (materiais, corporais e morais);
- **Assistência emergencial 24 horas em todo o território nacional**, abrangendo guincho, troca de pneus, socorro mecânico, chaveiro, transporte para ocupantes e reboque em caso de sinistro ou pane;
- **Cobertura para todos os condutores autorizados pela Prefeitura**, independentemente de idade ou tempo de habilitação;
- **Reposição ou conserto de veículos em casos de danos parciais ou perda total**, conforme avaliação técnica e de mercado;
- **Atendimento técnico e administrativo eficiente**, com prazos razoáveis para resposta a sinistros e emissão de documentos;
- **Franquias compatíveis com o mercado e com os limites orçamentários da Administração**, evitando impacto financeiro excessivo no caso de acionamento parcial;
- **Vigência contratual de 12 meses**, com possibilidade de prorrogação conforme a legislação vigente.

Outros elementos que complementam a solução, embora não dependam diretamente da contratação externa, incluem:

- **Gestão interna de condutores e rotinas de controle da frota**, de responsabilidade da Administração;
- **Previsão orçamentária para cobertura dos custos envolvidos**, conforme Plano de Contratações Anual;
- **Atos normativos internos para regulamentar o uso e a guarda dos veículos públicos**, como forma de prevenir sinistros e garantir a correta utilização da frota.

9. – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação do seguro veicular para a frota da Prefeitura Municipal será realizada de forma parcelada por item, considerando cada veículo individualmente, em observância ao princípio do parcelamento do objeto, previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O parcelamento por veículo mostra-se tecnicamente adequado e vantajoso, tendo em vista que os bens segurados possuem características distintas quanto a valor de mercado, categoria (automóvel, motocicleta, ônibus), perfil de uso, nível de risco e finalidade administrativa, o que impacta diretamente no valor do prêmio, nas franquias e nas condições de cobertura.

Além de ampliar a competitividade, ao permitir que diferentes seguradoras apresentem propostas por itens específicos, o parcelamento contribui para a mitigação de riscos identificados na fase de planejamento, especialmente:

- Redução do risco de contratação de solução inadequada para veículos com perfis distintos, evitando a padronização indevida de coberturas e franquias;
- Mitigação do risco de subavaliação dos valores segurados, ao permitir a adequação do valor de cada apólice às características individuais de cada veículo;
- Redução do impacto financeiro em caso de falhas na execução contratual, uma vez que eventuais problemas poderão afetar apenas itens específicos, e não a totalidade da frota;
- Maior flexibilidade para gestão orçamentária e administrativa, possibilitando ajustes futuros de forma individualizada, conforme a evolução da frota e das necessidades da Administração.

Dessa forma, o parcelamento por item reforça a economicidade, a eficiência e a gestão de riscos da contratação, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa e para a adequada proteção do patrimônio público, sem prejuízo da unidade da solução como um todo.

10. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

11. – RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução proposta visa garantir a proteção patrimonial dos novos veículos da Prefeitura Municipal de Cláudia, de forma a mitigar os prejuízos decorrentes de sinistros, como colisões, furtos, roubos e danos por fenômenos naturais. Com a adoção de medidas preventivas e reativas devidamente planejadas, espera-se reduzir significativamente os custos com reparos emergenciais, substituição de veículos e despesas judiciais com responsabilidade civil, promovendo, assim, maior economicidade para os cofres públicos.

Outro resultado pretendido com a implementação da solução é o aumento da eficiência operacional da Administração, ao assegurar maior previsibilidade e continuidade na execução dos serviços públicos que dependem diretamente dos veículos. A rápida reposição ou reparo dos automóveis, bem como o suporte emergencial em todo o território nacional, evita paralisações em serviços essenciais — como transporte escolar, atendimento em saúde, ações de assistência social e obras públicas — e contribui para a manutenção da qualidade no atendimento à população.

Além disso, busca-se o melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros já disponíveis na estrutura administrativa, ao reduzir o tempo e o esforço de servidores envolvidos em processos de recuperação de veículos danificados, tramitação de demandas judiciais ou deslocamentos logísticos emergenciais. A solução permitirá que tais recursos sejam direcionados a atividades finalísticas mais estratégicas, promovendo uma gestão pública mais racional, segura e orientada a resultados. Com isso, a contratação contribuirá de forma direta para o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, consagrados pela Lei nº 14.133/2021.

12. – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Para assegurar a correta execução contratual e o alcance dos objetivos previstos na solução, algumas providências deverão ser adotadas previamente pela Administração Pública Municipal:

- **Realização de levantamento detalhado da frota ativa** que será objeto da contratação, com atualização das informações cadastrais, como número de chassi, placa, ano



de fabricação, modelo, e regularidade documental de cada veículo (licenciamento, IPVA, CRLV-e).

- **Aprovação da minuta contratual e dos termos de referência pela assessoria jurídica**, garantindo aderência à Lei nº 14.133/2021 e mitigando riscos legais que possam comprometer a execução do contrato.

- **Registro da demanda no Sistema de Planejamento e Gestão de Contratações**, com vinculação ao Plano de Contratações Anual (PCA), garantindo o alinhamento com o planejamento estratégico da Administração.

- **Capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização contratual**, incluindo a equipe de patrimônio, setor de transportes e setor jurídico, para que compreendam as cláusulas da apólice, os direitos e deveres da Administração contratante, e possam atuar de forma preventiva e corretiva diante de eventos cobertos pelo contrato.

- **Adequação dos fluxos de trabalho administrativos**, principalmente os relacionados à gestão de sinistros, controle de frota e comunicação com a seguradora, a fim de assegurar a tramitação eficiente de ocorrências e solicitações de indenização ou suporte.

- **Verificação orçamentária e empenho prévio dos recursos financeiros necessários** para a assinatura do contrato, considerando os custos da contratação e as possíveis despesas relacionadas a franquias em casos de sinistros parciais.

- **Condução de pesquisa de preços com, no mínimo, três seguradoras**, conforme exigência legal, de modo a subsidiar o processo licitatório e garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Essas medidas são indispensáveis para assegurar que a contratação alcance os resultados pretendidos, sem atrasos ou falhas na prestação do serviço. Todos os custos relacionados às providências administrativas devem ser avaliados em conjunto com o valor estimado da contratação, de forma a assegurar uma decisão consciente, transparente e eficiente.

13. – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A necessidade identificada refere-se a serviços de natureza predominantemente administrativa e financeira, não envolvendo, de forma direta, atividades que causem impactos ambientais significativos.

Entretanto, de forma indireta, a utilização contínua dos veículos públicos pode estar associada a riscos ambientais decorrentes de acidentes, vazamentos de combustíveis, óleos lubrificantes e outros fluidos automotivos, bem como da destinação inadequada de resíduos provenientes de reparos e manutenções.

Como medidas de tratamento e mitigação desses possíveis impactos indiretos, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- Adoção de procedimentos internos para comunicação e registro de ocorrências envolvendo danos ambientais decorrentes de sinistros;
- Encaminhamento de veículos sinistrados para oficinas e prestadores que adotem práticas adequadas de gestão de resíduos automotivos, quando aplicável;
- Observância da legislação ambiental vigente quanto à destinação de resíduos perigosos e contaminantes;
- Orientação aos condutores quanto à condução responsável e à adoção de boas práticas para prevenção de acidentes e danos ambientais.

Dessa forma, conclui-se que a necessidade identificada apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto, sendo os eventuais efeitos indiretos passíveis de controle por meio de procedimentos administrativos e operacionais já adotados pelo Município.

14. – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a solução identificada para atendimento da necessidade descrita mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente compatível com a realidade da Administração Municipal.

A proteção patrimonial dos veículos recentemente incorporados à frota das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Saúde, Educação, Finanças, Administração e do Gabinete do Prefeito revela-se necessária para assegurar a continuidade das atividades institucionais, reduzir a exposição do Município a perdas patrimoniais e mitigar riscos financeiros decorrentes de eventos imprevistos.

Do ponto de vista orçamentário, a solução é compatível com a capacidade financeira do Município, desde que observada a adequada previsão nos instrumentos de planejamento e a compatibilidade com o Plano de Contratações Anual.



PREFEITURA DE
CLÁUDIA

A GENTE TRABALHA, A CIDADE AVANÇA.

Dessa forma, declara-se viável a adoção da solução, por atender aos critérios de razoabilidade, eficiência, economicidade e interesse público, encontrando-se devidamente justificada para prosseguimento às etapas subsequentes do planejamento.

15. - ANEXOS

Documentos utilizados na elaboração deste estudo.

Cláudia – MT, 28 de janeiro de 2026.

RESPONSÁVEIS

Responsável pela elaboração:

Maria Aparecida Bueno

Técnico Administrativo/Diretor de Departamento

Sec. Munic. De Administração